

Bruxelas, 31 de outubro de 2025
(OR. en)

14589/25

**Dossiê interinstitucional:
2025/0316 (NLE)**

LIMITE

**ENV 1119
JUR 713
INF 198
ONU 76
RELEX 1361**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	13400/25
Assunto:	DECISÃO DO CONSELHO relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, na oitava sessão da Reunião das Partes na Convenção de Aarhus, no respeitante às comunicações ACCC/C/2015/128, relativa ao acesso à justiça no tocante a decisões em matéria de auxílios estatais, ACCC/C/2013/96, relativa a projetos de interesse comum, ACCC/C/2014/121, relativa à Diretiva 2010/75/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, e ACCC/C/2010/54, relativa aos planos de ação nacionais para a energia – Adoção

1. A Convenção da UNECE sobre Acesso à Informação, Participação do Público no Processo de Tomada de Decisão e Acesso à Justiça em Matéria de Ambiente (Convenção de Aarhus) é o único instrumento internacional juridicamente vinculativo que confere ao público direitos amplos e concretos de participação na tomada de decisões, bem como de acesso à informação e à justiça em matéria de ambiente. A oitava sessão da reunião das Partes na Convenção de Aarhus (MOP8) terá lugar de 17 a 19 de novembro de 2025, em Genebra. A União e todos os Estados-Membros são partes na Convenção de Aarhus.

2. Nos termos da Convenção de Aarhus, o Comité de Avaliação do Cumprimento foi incumbido de analisar o cumprimento da Convenção pelas Partes e, em todas as sessões da reunião das Partes, são examinadas e adotadas decisões sobre o incumprimento por parte de determinadas Partes. Um dos pontos da ordem de trabalhos da MOP8 é a decisão VIII/8e relativa ao cumprimento pela União das obrigações que lhe incumbem por força da Convenção de Aarhus, incluindo as conclusões do Comité de Avaliação do Cumprimento a respeito da comunicação ACCC/C/2015/128 relativa ao acesso à justiça em matéria de ambiente no que diz respeito às decisões finais em matéria de auxílios estatais e às recomendações constantes da decisão VII/8f em relação aos planos nacionais em matéria de energia e de clima, aos projetos de interesse comum e à Diretiva 2010/75/UE.
3. Em 30 de setembro de 2025, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta de decisão do Conselho relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, na oitava sessão da Reunião das Partes na Convenção de Aarhus, no respeitante às comunicações ACCC/C/2015/128, relativa ao acesso à justiça no tocante a decisões em matéria de auxílios estatais, ACCC/C/2013/96, relativa a projetos de interesse comum, ACCC/C/2014/121, relativa à Diretiva Emissões Industriais, e ACCC/C/2010/54, relativa aos planos de ação nacionais para a energia¹.
4. A proposta da Comissão foi analisada pelo Grupo das Questões Ambientais Internacionais (Convenção de Aarhus da UNECE) em 1 de outubro de 2025 e pelo Grupo do Ambiente em 6 de outubro de 2025. Com base nos debates realizados nestas duas reuniões e nas observações enviadas pelas delegações, a Presidência elaborou um texto de compromisso². Um procedimento informal de assentimento tácito, que terminou em 13 de outubro de 2025, confirmou a existência de uma maioria qualificada a favor do texto de compromisso da Presidência. O texto foi objeto de revisão pelos juristas-linguistas³, no âmbito da qual foram introduzidas, nomeadamente, alterações ao considerando 3 a fim de o alinhar pela Decisão (UE) 2021/2271 do Conselho⁴.

¹ Doc. 13400/25.

² Doc. 13853/25.

³ Doc. 13931/25.

⁴ ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2021/2271/oj>

5. À luz do que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que:
- a) adote o projeto de decisão do Conselho constante do documento 13931/25 (texto ultimado pelos juristas-linguistas), como ponto "A" da ordem do dia de uma das suas próximas reuniões;
 - b) informe o Parlamento Europeu da adoção, em conformidade com o artigo 218.º, n.º 10, do TFUE.
-